

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.511, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA CUSTEIO DO PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDO À ALUNA APLICADA, QUE SE DESTACOU NO 1º E NO 2º GRAU DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, por decreto, a abrir crédito especial no orçamento do Município, no corrente exercício, no valor de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) destinado ao custeio do pagamento de Bolsa de Estudo para a aluna do 1º Ano de Fisioterapia, da Fundação Educacional de Lavras - FELA, EVELINE JUNQUEIRA SILVA, beneficiária em conformidade com o artigo 7º, inciso II da Lei n.º2.025 de 31 de março de 1993, que se destacou no primeiro e no segundo grau de ensino.

Art. 2º. Como recurso para abertura de crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor de R\$7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) da seguinte dotação orçamentária: 99.99-9999999-2.201-9.9.9.9 - Reserva de Contingência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de dezembro de 1.999.

PUE TQUE-SE AO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Assessor de Comunicação Social
6/12/99

Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal